



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.775 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 270.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007.2.002	Transferência ao Terceiro Setor – Assistência Social	
95-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 270.000,00
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.7005-1.071	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
04-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.119,46
01.031.7005-2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
06-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 60.000,00
09-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
11-3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 15.984,00
12-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
13-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.209,17
14-3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 66.599,39
17-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.012,03
18-3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 14.000,00
19-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 58.075,95
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 28 de novembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **28 de novembro de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1370.**